



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 757, DE 29 DE JUNHO DE 1978

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 -Cem mil cruzeiros- e dá outras providências).-

\* \* \* \* \*
\* \* \* \* \*
\* \* \* \* \*
+++

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 09/78 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 -Cem mil cruzeiros- destinado à cobertura de contribuição de previdência do Setor de Ensino de Primeiro Grau, sendo a despesa assim classificada:

- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
42 - Ensino de Primeiro Grau
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Contribuições de Previdência
Código 08424942.38-3250- ..... 100.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta da seguinte anulação:

- SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS
Obras Públicas
Código: 10585751.22-4110 ..... 100.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de Junho de 1978.-

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Diretoria de Administração, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 29 de Junho de 1978
ELIAS DO CARMO
DIRETOR